



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2013-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (ICDF)**, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0006-00, cadastrada no CNES sob o nº 3276678, com sede na Estrada Parque do Contorno do Bosque S/N, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP 70.658-700, Telefone/Fax 3403-5405 / 3403-5565 / 3403-5599, E-mail superintendencia@icdf.org.br, neste ato representado por NUBIA WELERSON VIEIRA, portador (a) do RG nº 3248432 SSP/MG, CPF nº 750.553.416-53, na qualidade de representante legal., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.008.967/2013, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 12 (doze) meses a contar **30 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018**, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.** Incluir, no prazo de trinta dias o **MANUAL DE ANÁLISE DE CONTAS SES/DF UTI REGULADA**, validado por ambas as partes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450009
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	88.854,18
VI	Nota de Empenho:	2017NE08527
VII	Data de Emissão:	27/11/2017
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	GLOBAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 28 de dezembro de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Daniel Seabra Resende Castro Correa
Secretário Adjunto
de Assistência /SES-DF
Matricula: 190.333-0


NUBIA WELERSON VIEIRA
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA


TESTEMUNHAS:

(Ass.) 

(Nome) **Janaina Indiano C. Rodrigues**
Administrador
Matricula 106.370-X

(Ass.)

(Nome)


Adilson Rodrigues
Administrador